

# Suspensão dos processos de pejetização divide opiniões no Estado

STF paralisou, na segunda, ações que tratam da validade da contratação de trabalhador autônomo

/ TRABALHO

Ana Esteves, especial para o JC  
economia@jornaldocomercio.com.br

A decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, de suspender todos os processos do País que tratam da validade da pejetização, ou seja, a contratação de um trabalhador autônomo ou pessoa jurídica para a prestação de serviços, repercute entre entidades empresariais e jurídicas do Estado e divide opiniões.

O vice-presidente de empresas da Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul (Federasul), Douglas Ciechowicz, acredita que a decisão do ministro será pela aceitação da manutenção da pejetização, mas o grande receio é de que ele demore com o julgamento da repercussão geral. “O que a gente percebeu, nos últimos anos, foi uma enxurrada de ações sobre a questão da pejetização, que foi pacificada na reforma trabalhista, e uma sobrecarga que o STF tem recebido, que acabou superando as ações cíveis, no ano passado”.

Ciechowicz diz que o setor espera que a decisão ocorra o mais rápido possível para pacificar a situação, pois o próprio STF deu entendimento, no passado de que a pejetização é possível. “Ela é uma alternativa para facilitar o empreendedorismo, o trabalho e buscar novas rendas, desde que se



FABIO RODRIGUES POZZEBOM/AGÊNCIA BRASIL

Agilidade na apreciação da questão no Supremo Tribunal Federal é vista como forma de pacificar a situação

tenha cuidado para que não haja fraudes e desvio de função nesse sentido”, afirma o vice-presidente. Ele explica que essas ações, em sua maioria, são de PJs tentando criar vínculo trabalhista com as empresas contratantes e, nesse meio do caminho, existem muitas fraudes, tanto das empresas quanto das pessoas contratadas.

Mas a grande dúvida, segundo o dirigente, é a competência que o STF teria em julgar essa pauta, ou criar repercussão geral, para a Justiça do Trabalho, uma vez que ela vem dando a questão do vínculo e o STF tem revertido. “Por isso acredito que o STF vai manter as decisões anteriores, de que a pejetização é possível e não levará em conta apenas a questão da fraude”, afirma Ciechowicz.

O advogado trabalhista, Denis Rodrigues Einloft, sócio da CCM

Advogados, explica que a questão da fraude é muito comum e ocorre quando, ao invés de contratar uma empresa terceirizada, é feita a admissão de uma pessoa, que deveria ser CLT, como PJ. “Tu não estás contratando um serviço a ser realizado, mas o trabalho de uma pessoa específica. Por exemplo, a empresa contrata um designer gráfico para fazer uma campanha e não uma empresa de design gráfico. Trata-se de uma fraude desse tipo de contrato, de uma pessoa com potencial relação de emprego ser contratada como PJ e não CLT”, explica.

Para ele, a pejetização enfraquece o trabalhador que não terá o vínculo de emprego reconhecido e com isso, além dos prejuízos econômicos, como ausência de férias com 1/3 do salário, FGTS, repouso semanal, 13º salário, verbas rescisórias.

“O trabalhador deixa de ter a cobertura da rede de proteção da Previdência Social, ou seja, as contribuições para o INSS, pois dificilmente o prestador de serviços PJ recolhe o valor efetivo, o que vai prejudicar lá na frente na aposentadoria dele”.

Einloft afirma que é preciso equilíbrio nesse processo e que a Justiça do Trabalho é que “traça essa régua de equilíbrio, reconhecendo o que é vínculo de emprego, o que é fraude e o que é de fato prestação de serviço”.

Para ele, é difícil prever o que o STF vai decidir, já que em 2018 reconheceu a terceirização. “Neste novo julgamento, a perspectiva seria dizer: pode terceirizar, mas em que situações pode haver fraude nesses contratos? Qual Justiça é competente para julgar essas ações e quem deve provar a fraude?”

## ANPT manifesta contrariedade com a decisão

Através de nota pública, a Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho (ANPT) se manifestou contrária à decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes. De acordo com a entidade, alguns ministros do STF se debruçam sobre a legislação trabalhista e sobre a Justiça do Trabalho com um “viés desrespeitoso e preconceituoso, alimentando a sanha reducionista de direitos sociais e lançando à margem da proteção trabalhista os falsos autônomos, parceiros, pejetizados, plataformizados e demais contratados sob qualquer roupagem de direito civil, ajudando a estigmatizar o empregado celetista, hoje sob a alcunha de colaborador”.

A nota, divulgada ontem, destaca que ao difundir em sua fundamentação que a Justiça do Trabalho reiteradamente descumpre decisões do STF, notadamente aquela firmada na ADPF 324, “o ministro desafia dogmas clássicos do direito do trabalho e nega vigência aos artigos. 2º, 3º e 9º da CLT, legislação que a todo momento é chamada de retrógrada e anacrônica”.

## Segurança jurídica e eliminação de questões tributárias



Ciechowicz defende retirada do peso do governo sobre o trabalhador

O vice-presidente de empresas da Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul (Federasul), Douglas Ciechowicz, ressalta que muitas pessoas que já têm um vínculo de trabalho, optam por transformá-lo em PJ para escapar das questões tributárias.

“É uma prática tanto de empregados, como de empregadores, pois hoje, a gente vive num país onde boa parte do ganho do trabalhador não vai para ele, mas sim para o governo e a PJ elimina isso. Por isso, a Federasul defende que se retire o peso do governo sobre os trabalhadores”, diz.

A advogada do Núcleo Jurídico Sindical da Fecomércio,

Camila Machado, afirma que a decisão da suspensão é relevante pois tem a intenção de oferecer respostas uniformes para o tema. “A Fecomércio é favorável à suspensão por acreditar que a decisão trará maior segurança jurídica, pois ela impacta na organização das equipes de quem contrata, uma vez que interfere na forma de contratação”, avalia.

Camila ressalta que a pejetização traz benefícios tanto para quem contrata, quanto para quem é contratado, pela possibilidade da livre negociação. “O contratado pode negociar valores melhores com quem o contrata, pois deixa de recolher FGTS e outros descontos e recebe salário mais alto”, diz Camila.

Faça parte do Senar. Inscreva-se já, o prazo está acabando!

INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ 21 DE ABRIL

Vagas para:

**Nível Superior:** Analista Administrativo II; Analista de Apoio Estratégico II; Analista de Desenvolvimento de Sistemas II; Analista de Desenvolvimento e Inovação II; Analista de Ensino Profissional Rural de Máquinas Agrícolas II (Hulha Negra/RS); Analista de Ensino Profissional Rural de Veículos Não Tripulados II (Hulha Negra/RS); Secretário(a) Escolar (Cruz Alta/RS, São Sepé/RS e Hulha Negra/RS); Analista de Desenvolvimento de Sistemas III; Analista de Gestão Escolar III (Hulha Negra/RS). **Nível Médio-Técnico:** Analista de Suporte Externo I (Hulha Negra/RS). **Nível Médio:** (Assistente de Serviços Administrativos I (Vaga PcD); Assistente Administrativo II; Assistente de Compras II; Assistente de Secretaria Escolar II (Cruz Alta/RS e São Sepé/RS); Assistente Financeiro II.

Período de inscrições, preenchimento de currículo, comprovantes para análise curricular e solicitação de isenção: até 21/04/2025, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br)